



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA CRM-AP Nº 104/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá – CRM-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei Nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045 de 19 de julho de 1958, e

Considerando que as festividades alusivas à data máxima da cristandade e Dia mundial da Paz são voltadas para o conagração social e familiar;

Considerando que parcela significativa da sociedade é formada por funcionários públicos em todos os níveis;

Considerando que referidas festividades merecem um preparo especial no sentido de elevar o Espírito Natalino;

Considerando, ainda, que o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá é sensível ao conagração entre CRM-AP e os funcionários, reconhecendo indissociável essa relação como salutar ao bom andamento das atividades.


RESOLVE:

Art.1º Estabelecer o recesso de final de ano, aos funcionários do CRM-AP, no período de 22/12/2023 a 01/01/2024.

Art.2º Em função do recesso, os prazos processuais serão suspensos neste período.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.


Dr. Eduardo Monteiro de Jesus
Presidente do CRM-AP